

**DESPACHO**

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CNMAeAC**

Em conformidade com o disposto no artº 38º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que prevê a possibilidade de delegação ou subdelegação de competências do Presidente e Vereadores nos dirigentes, e ouvido o Diretor do Departamento de Coordenação, Engº António Manuel Costa de Castro, **SUBDELEGO** na Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão (CNMAeAC), Engª **Filipa Guerreiro Mota**, as seguintes competências previstas no nº 3, artigo 38º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nas matérias relacionadas com o Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão:

**1 - Alínea e):** "Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos";

**2 - Alínea g):** "Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais";

**3 - Alínea m):** "Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante".

Considerando ainda o disposto no artigo 44º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como o estipulado no artigo 16º, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, **SUBDELEGO** na referida dirigente as seguintes competências:

**a)** Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções do Núcleo e ao exercício das competências delegadas e subdelegadas;

**b)** Convidar os requerentes a suprir as deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidade ou de mera imperfeição na respetiva formulação;

**c)** Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;

**d)** Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível.

Dever-se-á dar cumprimento ao disposto nos artigos 47º, nº 2, e 159º, do CPA (publicação).

Vagos, 21 de outubro de 2021.

A Vereadora com competências delegadas e subdelegadas,



(Sara Raquel Rodrigues Caladé, Engª)